



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 062/2010

De 29 de setembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16:00 horas do dia 28 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02 - Atenção Básica	
453-10301 0014.2013-3190 1101 - Vencimentos e Vantagens	R\$ 215.000,00
454-10301 2013.2013-3190.1399 - Obrigações Patronais	R\$ 65.000,00
02.07.03 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
455-10302 0020.2018-3190 1101 - Vencimentos e Vantagens	R\$ 115.000,00
456-10302 0020.2018-3190 1399 - Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 430.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata este artigo serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

10302.0020.2012-174-3190 1101 - Vencimentos e Vantagens..... R\$ 430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 29 dias do mês de setembro de 2010 (dois mil e dez)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 168 do livro competente nº 30 (trinta)

08:19 07/10/2010 003150 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE